



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade
CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
FONE: +55 (48) 3721-9412

Sítio: www.ppggeo.ufsc.br E-mail: ppgg@contato.ufsc.br



EDITAL 01/2023

PPGG/UFSC

SELEÇÃO BOLSISTA PDSE – CAPES - 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a seleção de doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES - EDITAL N° 44/2022).

Objetivo deste Edital:

O presente Edital visa selecionar 1 (um) doutorando (a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia para indicá-lo como bolsista do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes - EDITAL N° 10/2022). O período do estágio sanduíche deverá iniciar entre setembro e novembro de 2023, sendo que a duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses.

CRONOGRAMA

	Períodos/Datas
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/02/2023 (página do PPGG)
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/02/2023 a 16/03/2023
Homologação das inscrições	Até 17/03/2023 (página do PPGG)
Divulgação do resultado preliminar	30/03/2023
Prazo para interposição de recursos	Até 24h (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados
Prazo para resposta dos recursos, por parte da Comissão Examinadora	Até 24h (ou dois dias úteis) após o recebimento dos recursos
Divulgação e homologação do resultado final	Até 31/03/2023

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de qualquer dos seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

I - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência até a data de encerramento da inscrição do **EDITAL Nº 44/2022/CAPES (03 de abril de 2023)**.

II – Ter o tempo de permanência no exterior previsto de modo que, após o retorno ao Brasil, restem, no mínimo, 6 (seis) meses para o encerramento do prazo regulamentar para a defesa da tese de doutorado, excetuando-se os 12 (doze) meses de possível prorrogação;

III - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

IV - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

V - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2. INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos deverão fazer sua inscrição exclusivamente via Internet, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **16/03/2023**, mediante envio da documentação para o email <ppgg@contato.ufsc.br>, colocando como “assunto” **PDSE 2023 _nome do candidato**.

2.2. Após o envio da documentação indicada no **item 3**, o candidato receberá uma mensagem automática confirmando que seu e-mail foi recebido. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar a documentação, para o mesmo endereço de e-mail, até que receba tal confirmação, **sem prejuízo ao candidato**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF e deve haver um único arquivo para cada item e na sequência solicitada:

- a. Formulário de inscrição (**Anexo IV**);
- b. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de Doutorado em andamento;

- c. Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq (<<http://lattes.cnpq.br/>>), documentado e acompanhado do quadro de pontuação **previamente preenchido**, conforme orienta o **Anexo III**, deste Edital. **Tudo num único arquivo.**
- d. Plano de trabalho elaborado pelo/a candidato/a, conforme orientado no **item 4.4.1.**
- e. Carta do/a orientador/a declarando conformidade com a inscrição do/a candidato/a, usando o modelo disponibilizado no **Anexo I** deste Edital;
- f. Declaração do candidato atestando ciência das condições requeridas pela Capes, constantes no PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 44/2022, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

Parágrafo único: o envio da documentação deve ser completa, conforme os itens previstos neste Edital, caso contrário, incorrerá na não homologação da inscrição.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Todos os candidatos que satisfizerem os requisitos da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição homologada, serão classificados ao final da seleção.

4.2. A seleção está constituída por **duas etapas**. Em todas as etapas e na média final, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), no limite de uma casa decimal.

4.3. Componentes e Pesos de cada Etapa de Avaliação:

Etapa	Peso
1 – Avaliação do Plano de Trabalho	7
2 – Currículo	3

4.4. PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (peso 7)

4.4.1. O Plano de trabalho deverá ser redigido em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a. nome do candidato;
- b. nome e endereço da instituição de destino;
- c. nome e titulação do supervisor na instituição de destino;
- d. título atual da pesquisa de doutorado;
- e. palavras-chave;
- f. problema da pesquisa, delimitado de forma clara e objetiva;
- g. objetivo geral da pesquisa;
- h. objetivos específicos, definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

- i. estado da arte (revisão bibliográfica sobre o tema) atual e relevante para a tese;
- j. metodologia da pesquisa, descrevendo as fontes de pesquisa, os métodos de coleta de dados e de abordagem para analisá-los (análise quantitativa e/ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, bem como as maneiras de superar essas limitações;
- k. justificativa para o estágio, esclarecendo os motivos da escolha da instituição de destino e do supervisor/coorientador acadêmico. Devem ser explicitadas as expectativas de aporte teórico, metodológico ou empírico para o desenvolvimento da tese;
- l. ações e metas concretas a serem alcançadas no estágio sanduíche;
- m. cronograma completo da pesquisa de doutorado, incluindo a expectativa do estágio sanduíche;
- n. referências bibliográficas.

4.4.2. Critérios de avaliação do Plano de trabalho

O Plano de Trabalho será avaliado pela Comissão Examinadora segundo os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
1- Originalidade da proposta (contribuição para o enriquecimento do conhecimento disponível atualmente)	Até 4,0
2- Relevância da pesquisa (social/econômica/científica/tecnológica)	Até 3,0
3- Potencial das ações e metas a serem alcançadas no estágio	Até 2,0
4- Adequação do plano de trabalho ao cronograma da tese.	Até 1,0

4.4.3. A **originalidade** da proposta deverá ser **explicitada** e será avaliada conforme os itens abaixo:

- a. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
- b. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

4.4.4. A **relevância** da pesquisa será avaliada conforme o atendimento de, pelo menos, um dos itens abaixo:

a. **relevância social**: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

b. **relevância científica**: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

c. **relevância tecnológica**: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

d. **relevância econômica**: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

4.4.5. O **potencial das ações e metas** a serem alcançadas no estágio será avaliada segundo os seguintes aspectos:

a. **potencial de multiplicação**, incluindo possibilidades de disseminar processos e resultados esperados no estágio sanduíche, na forma de produção didática, científica ou de atividades de extensão universitária, por exemplo;

b. **contribuição para a internacionalização da ciência brasileira**, descrevendo como o estágio poderá repercutir em maior visibilidade internacional à linha de pesquisa em que se insere no Programa de Pós-Graduação em Geografia.

4.4.6. A **adequação do plano de trabalho ao cronograma da tese** será avaliada pela pertinência da realização do estágio no período indicado em relação à trajetória do estudante no Programa, considerando o seu histórico escolar e o prazo para a conclusão do doutorado.

4.5. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (peso 3)

4.5.1. Consistirá na avaliação, por parte da Comissão Examinadora, do *curriculum vitae* do candidato nos anos mais recentes, contados desde 1 de janeiro de 2018 até o ato da inscrição. O *curriculum vitae* deve ser encaminhado no formato CNPq/LATTES e acompanhado, obrigatoriamente, **da documentação comprobatória** das informações fornecidas.

4.5.2. O *Curriculum Vitae* deverá obrigatoriamente estar cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<<http://lattes.cnpq.br/>>).

4.5.3. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem disposta no quadro de pontuação apresentado no **Anexo III**.

4.5.4. É **obrigatório** o envio do quadro de pontuação pelo candidato, no ato da inscrição, já **previamente preenchido**.

4.5.5. **Somente os itens comprovados** (completamente documentados) serão pontuados. A nota dada pela Comissão Examinadora corresponderá à somatória dos pontos obtidos, segundo os critérios e o cálculo estabelecidos no **Anexo III**.

5. RECURSOS

5.1. É garantida aos candidatos a interposição de recurso, por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na Secretaria da Pós-Graduação através do e-mail <ppgg@contato.ufsc.br>.

5.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, enviado até 24h (ou um dia útil) após a publicação da nota ou resultado final, podendo o/a candidato/a juntar os documentos que julgar convenientes.

5.3. A Comissão Examinadora deverá emitir seu parecer em até 48h (ou dois dias úteis) a contar do recebimento do recurso e, no caso do deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao candidato ou, se indeferido, manter-se-á a nota ou resultado original.

5.4. O **Colegiado Delegado** do PPGG é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do Edital.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão aprovados como aptos a receberem o benefício da bolsa sanduíche os candidatos que estiverem devidamente inscritos e que atendam às condições e exigências apresentadas neste Edital.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados será definida pela média ponderada estabelecida no item 4.3., arredondada a 1 (uma) casa decimal.

6.3. Em caso de igual pontuação, a Comissão Avaliadora aplicará a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

- a. Prioridade para quem já realizou a defesa do projeto de qualificação de tese;
- b. Maior nota no Plano de Trabalho;
- c. Prioridade para o candidato com maior idade.

6.4. Caso, por qualquer razão (remanejamento, desistência de outros Programas, ampliação de cota etc.), o PPGG possa indicar mais de um doutorando ao edital PDSE - CAPES nº 44/2022, será obedecida a ordem de classificação deste edital interno.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO/A ORIENTADOR/A

DECLARO ESTAR CONFORME COM A INSCRIÇÃO DO(A) DOUTORANDO(A),
_____ PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO SANDUÍCHE NA INSTITUIÇÃO/PAIS _____
DURANTE O PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____ , CASO SEJA SELECIONADO NOS
TERMOS DISPOSTOS PELO EDITAL CAPES/PDSE Nº 44/2022.

FLORIANÓPOLIS, ____ de _____ 2023.

NOME DO(A) ORIENTADOR(A): _____

ASSINATURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO/A DOUTORANDO/A

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES REQUERIDAS PELA CAPES, CONSTANTES NO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 44/2022, PARA O RECEBIMENTO DA RESPECTIVA BOLSA.

FLORIANÓPOLIS, ____ de _____ 2023.

NOME DO(A) DOUTORANDO(A): _____

ASSINATURA

ANEXO III

Quadro de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Lattes)

- REGISTRAR APENAS A PRODUÇÃO DOS ANOS MAIS RECENTES, CONTADA DESDE 1 DE JANEIRO DE 2019 ATÉ A DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.
- ORGANIZAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA ORDEM DESTE QUADRO.
- NÃO SERÃO AVALIADOS OS ITENS DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

GRUPO I – Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

DESCRIÇÃO	Pontuação	N. pontos
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica – EFETIVO	3,0 pontos por ano	
Atividade de docência no ensino superior E/OU na educação básica – SUBSTITUTO/ACT/CLT	1,0 ponto por ano	
Palestra/Conferência/Cursos de curta duração ministrados	0,3 ponto por atividade	
Exercício de monitoria	0,5 ponto por semestre	
Estágio de docência	0,5 ponto pela atividade	
Participação em Programa de Apoio Pedagógico/PIBID	0,5 ponto por semestre	
Ter sido contemplado com bolsa (Capes, CNPq, Pibic, Editais internos de extensão ou similares) para o desenvolvimento de atividades de pesquisa ou extensão	1,0 ponto por semestre	
Bolsista/monitor voluntário (SEM recebimento de bolsa)	0,5 ponto por semestre	
Exercício de outras atividades de ensino e/ou extensão (participação/atuação em grupos de estudos/pesquisa)	0,2 ponto por ano	

GRUPO II – Publicações

Neste grupo deve ser incluída a produção intelectual que julgar mais relevante dos anos mais recentes, contados a partir de 1 de janeiro de 2018, já publicada, ou apresentada publicamente, ou submetida à publicação com indicação de aceite ou aprovação (dissertação, artigo em periódico, artigo em congresso, livro ou capítulo de livro, produtos) a ser considerada para fins de avaliação na seleção. Não serão avaliadas as publicações do candidato que não indicar a classificação *Qualis* dos artigos publicados.

DESCRIÇÃO	Pontuação	N. pontos
Autoria / Coautoria de livro em editora com conselho editorial	até 10,0 pontos por livro	
Organização individual/ coletiva de livro em editora com conselho editorial	até 5,0 pontos por livro	

Capítulo de livro (Autoria/Coautoria) em editora com conselho editorial	3,0 pontos por capítulo	
Artigo em periódico indexado – Qualis A1; A2; B1 (nacional ou internacional)	4,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico indexado – Qualis B2; B3 (nacional ou internacional)	3,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico indexado – Qualis B4; B5; C (nacional ou internacional)	2,0 pontos por artigo	
Artigo/ matéria publicado em jornais/ revistas (de circulação semanal, quinzenal, mensal)	0,2 ponto por participação (até 1,0 ponto pelo conjunto de atividades)	
Trabalho completo publicado em evento internacional	2,0 pontos por trabalho	
Trabalho completo publicado em evento nacional	1,0 ponto por trabalho	
Trabalho completo publicado em evento regional/ local	0,5 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em evento internacional	1,0 ponto por trabalho	
Resumo expandido publicado em evento nacional/ regional	0,5 ponto por trabalho	
Resumo publicado em evento internacional/ nacional/ regional	0,2 ponto por trabalho	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	
Apresentação oral de trabalho em evento científico (nacional ou internacional)	0,5 ponto por trabalho apresentado	
	(até 2,0 pontos pelo conjunto das atividades)	
Apresentação de trabalho em forma de painel em evento científico (nacional ou internacional)	0,2 ponto por trabalho apresentado	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	
Participação em Eventos Científicos (sem apresentação de trabalho)	0,1 ponto por participação	
	(até 0,5 ponto pelo conjunto das atividades)	

GRUPO III – Outras Atividades

DESCRIÇÃO	Pontuação	N. pontos
Trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (moderador em mesa redonda, participação em banca de avaliação, comissões etc.)	0,5 ponto por atividade	
	(até 3,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	
Atividade como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, locais, nacionais ou estrangeiras; ou como membro de corpo editorial	1,0 ponto por revista	
	(até 3,0 pontos pelo conjunto das atividades)	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto por atividade	
	(até 2,0 pontos pelo conjunto dos trabalhos)	

Participação, como ouvinte, em qualificações ou defesas de mestrado e doutorado	0,2 por cada participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto de participações)	
Prêmio e mérito profissional ou acadêmico	2,0 pontos (de âmbito internacional)	
	1,0 ponto (de âmbito nacional)	
Outras atividades profissionais na área do processo seletivo	0,2 ponto por participação	
	(até 1,0 ponto pelo conjunto das atividades)	

OBSERVAÇÕES:

1. Frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.
2. A critério da Comissão Examinadora poderão ser valoradas outras atividades consideradas relevantes, não podendo o total exceder 5,0 pontos.
3. Atribuição da nota pela Comissão Examinadora:

Será atribuída a nota 10,0 aos currículos que atingirem a pontuação máxima. As notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação, arredondadas a 1 (uma) casa decimal.

Cálculo da nota do currículo:

Currículos com pontuação máxima (P_m) \equiv nota 10,0

Pontuação dos outros currículos (P_n) \equiv nota ?

Aplica “regra de três”

$$\text{Nota} = \frac{P_n \times 10,0}{P_m}$$

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A DOUTORANDO/A

NOME: _____

ANO DE INGRESSO NO PPGG: _____

JÁ QUALIFICOU? _____ PREVISÃO DE QUALIFICAÇÃO: _____

PRAZO FINAL CURRICULAR (VERIFICAR NO SEU HISTÓRICO) _____

BOLSISTA? _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

PAÍS DE DESTINO: _____

INSTITUIÇÃO DE DESTINO: _____